



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 442/2018

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote de AYR LIMA DE ARRUDA e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Desmembramento do lote n° 14, Quadra 07, Parque Residencial Orlando Viol, matrícula 12.111, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ayr Lima de Arruda, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 72.924/2018 de 25 de setembro de 2018.

Art. 2° O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2231 FLS.007
Em .22/11/18

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 442/2018
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo do Desmembramento do lote nº 14, Quadra 07, Parque Residencial Orlando Viol, matrícula 12.111, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ayr Lima de Arruda, que passa a serem denominados Lotes 14-A e 14-B.

Área Total: 562,50 m² (Quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 14-A (Remanescente)

ÁREA: 15,00x19,00 = 285,00m² (Duzentos e oitenta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 15,00 m com o lote 14-B;

Ao Sul : 15,00 m com a Rua Elpidio Pereira da Rosa, para onde faz frente;

Ao Leste : 19,00 m com fração do lote nº 13;

Ao Oeste :19,00 m com a Rua Aluizio de Souza esquina com a Rua Elpidio Pereira da Rosa.

LOTE 14-B (Desmembrado)

ÁREA: 18,50x15,00m = 277,50m² (Duzentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Ao Norte : 15,00 m com fração do lote n° 15;

Ao Sul : 15,00 m com o lote 14-A e a 19,00 m da esquina da Rua Elpidio Pereira da Rosa;

Ao Leste : 18,50 m com fração do lote n° 13;

Ao Oeste : 18,50 m com a Rua Aluizio de Souza, para onde faz frente.

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário n° 2231 FLS.007

Em .22/11/18

